

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.430 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1965

Transforma em Mesa de Rendas a atual Coletoria Estadual de Breves.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar, na organização administrativa do Estado, em Mesa de Rendas, a atual Coletoria Estadual de Breves.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de novembro de 1965.

Ten. CEL. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.674, 13/11/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

